

**AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE
FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. - ABGF**

NIRE: 5350000520-0

CNPJ: 17.909.518/0001- 45

**ATA DA 006ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE,
SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**

Data/hora/local: 29.07.2021 às 13h00 horas, em reunião por videoconferência (Plano de Contingência/ABGF).

Presença: *Fabiana Vieira Lima*, Membro do Conselho de Administração da ABGF e Presidente deste “**Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – CPESR**”, *Hélio do Vale Ribeiro*, Membro do Comitê de Auditoria e *Pedro Maciel Capeluppi*, membro do Conselho de Administração da ABGF, e Membros deste Comitê.

Ordem do dia: 1. Análise final dos cadastros dos Indicados para membro no “**Conselho de Administração**” da “Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias – ABGF”, em representação do Ministério da Economia, **Sr. PEDRO MACIEL CAPELUPPI**, em recondução ao Cargo de Conselheiro de Administração.

Deliberação: O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF, à vista (a) do que consta na documentação que lhe foi inicialmente encaminhada pela Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados, Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST do MINISTÉRIO DA ECONOMIA, em 27 de julho de 2021, referente ao **Ofício SEI nº 197387/2021/ME**, dirigido a esse Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – CPESR. que foi reencaminhado e informado aos Membros/Ponto Focal deste Comitê no dia 28/07/2021 para acesso *Integral do processo das documentações anexas*, contendo a indicação antes referida na ordem do dia, (b) da avaliação preliminar individualmente promovida e coletivamente discutida, à distância, pelos Membros deste Comitê sobre aquela documentação inicialmente encaminhada pela SEST/ME, bem assim das pesquisas feitas pelo próprio Comitê na *internet* em sites livres de pesquisas, sobre os indicados e os principais achados ali identificados, disto resultando, com ciência e anuência dos demais Membros deste Comitê, tudo conforme documentação acostada ao registro administrativo interno desta Ata, (c) da análise e discussão final na videoconferência e mensagem havida entre os Membros do Comitê nesta mesma data em face de todos os

elementos registrados nas letras “a” e “b” anteriores, todos esses elementos considerados à vista em especial das disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, no seu Regulamento (Decreto nº 8.945/2016), na Lei nº 6.404/1976 e no Estatuto Social da ABGF, quanto a indicação e avaliação do Sr. **PEDRO MACIEL CAPELUPPI** como indicado pelo Ministério da Economia a **recondução** do cargo estatutário de Membro do Conselho de Administração, com o preenchimento dos requisitos legais exigidos e ausência de vedações identificadas, o mesmo **abstém-se de opinar**, declarando-se impedido evitando o conflito de interesse. Assim os demais membros deste Comitê por consequência do fato de impedimento declarado do Membro deste Comitê à Presidente (Membro Focal), **os demais opinam de comum acordo** que, presumindo-se como verdadeiras as informações declaradas e os comprovantes apresentados, nos termos da legislação antes referida, pela conformidade do processo de indicação e de avaliação do Sr. **PEDRO MACIEL CAPELUPPI** como indicado pelo Ministério da Economia a **recondução** do cargo estatutário de Membro do Conselho de Administração, com o preenchimento dos requisitos legais exigidos e ausência de vedações identificadas. Outrossim, os Membros deste Comitê registram e recomendam que o Indicado observe (em sua atuação junto ao Conselho de Administração da ABGF) os eventuais impedimentos pessoais e as possíveis situações de conflito de interesse que possam decorrer de suas anteriores e/ou atuais atividades profissionais.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.303/2016 e dos §§ 1º e 2º do art. 21 do Decreto nº 8.945/2016, na qualidade de Membro deste Comitê e seu Ponto Focal, Fabiana Vieira Lima, os demais membros Hélio do Vale Ribeiro e Pedro Maciel Capeluppi, lavramos a presente Ata em duas vias de igual teor e forma que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos Membros presentes.

Fabiana Vieira Lima
Presidente (ponto focal)

Pedro Maciel Capeluppi
Membro do Comitê

Hélio do Vale Ribeiro
Membro do Comitê